

PORTARIA Nº 018/93-DG

Publicada no Diário da Assembleia nº 574

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de implantação de Contabilidade Patrimonial da Assembléia, nunca antes instituída e essencial para a complementação da modernização administrativa em curso neste Legislativo; e,

Considerando que a Contabilidade Patrimonial integra legalmente os demonstrativos exigidos da atividade pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário, Cadastramento e Avaliação Patrimonial da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, composta pelos senhores **JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA COELHO, NÉLSON GOMES NOLETO e ACÁCIA MARIA TORRES GOMES**, que a presidirá.

Art. 2º. Atribuir à Comissão assim formada, a missão de proceder ao inventário e cadastramento do patrimônio da Assembléia Legislativa, e competência para fazer sua avaliação de acordo com as normas legais vigentes e as regras de contabilidade usualmente praticadas e geralmente aceitas, com o fim de servir de base à implantação de Contabilidade Patrimonial na Casa.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de seis meses, contados da publicação desta Portaria, para que a Comissão nela constituída conclua seus trabalhos e apresente ao Diretor Orçamentário e Financeiro, relatório de atividades; inventário e cadastro patrimonial da Assembléia; laudos e avaliações dos bens.

Art. 4º. A Comissão reportar-se-á à Diretoria Orçamentária e Financeira e por meio dela, poderá solicitar materiais, pessoal e recursos que se fizeram necessários à execução de seus trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas(TO), em 28 de maio de 1993.

LEONARDO FREGONESI JÚNIOR
Diretor Geral